



FLOI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO: PROJETO DE LEI Nº. 33/97

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem 35/97 - fls. 02

Fls. 02

MENSAGEM Nº 35/97.

IBIÚNA, 23 DE JUNHO DE 1997.

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SENHOR PRESIDENTE:

Atenciosamente,

A presente proposição, sob o nº 197, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de R\$. 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:- Serviços de Pessoal - 3070212-07 - 3113 - Obrigações Patronais, que necessita ser suplementada em R\$. 200.00,00, para atender as despesas previstas para o setor com despesas decorrentes de encargos sociais, ou seja, recolhimento de INSS e FGTS; Manutenção do Esporte, Turismo e Lazer - 8462282.20 - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que carece de suplementação, na ordem de R\$. 100.000,00 a fim de que possamos dar prosseguimento aos programas previstos na área do esporte do Município, até o final do ano; Serviço de Limpeza Pública - 10603252.22 - 3132 - Outros Serviços e Encargos, que necessita, também, de ser suplementada em R\$. 500.000,00, para prosseguimento dos serviços de aterro sanitário, no Lixão deste Município, bem como outras despesas realizadas no Setor de Limpeza Pública; Serviços de Cemitério - 10603262.23 - 3132 - Outros Servs. e Encargos, que precisa ser suplementada em R\$. 30.000,00 para atender as despesas previstas no setor, até o final do ano, e, finalmente, Manutenção do Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - SERM-, que carece, também, ser suplementada em R\$. 400.000,00, para que possamos dar continuidade aos serviços de reparos e conservação de estradas municipais.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente da Prefeitura: - Coordenação do Gabinete do Prefeito - 3070202.03 - 3192 - Despesas de Exercícios Anteriores que, apesar da redução sofrida, terá condições de arcar com eventuais despesas, até o final deste exercício.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei n.º 33/97
em 24 de 06 de 19 97
em de de 19

Secretaria Administrativa
Recebido 24/06/1997



Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO Mensagem 35/97 - fls. 02
DE 23 DE JUNHO DE 1997.

Fl. 03

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

Em assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$. 1.230.000,00 (uma mil e trinta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento:

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

2 - GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL
Classificação Geral
3113 00 - 3070212 07

Especificação
Obrigações Patrocinadas
Total do Órgão R\$. 200.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER.
Classificação Geral
3122 00 - 8462282 20

Especificação
Outros Servs. e Encargos R\$. 100.000,00
Total do Órgão R\$. 100.000,00

AO
EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

Especificação
Outros Servs. e Encargos R\$. 500.000,00
Total do Órgão R\$. 500.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO.
Unidade: SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.
Classificação Geral
3132 00 - 10603262 23

Especificação
Outros Servs. e Encargos R\$. 30.000,00
Total do Órgão R\$. 30.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM.
Classificação Geral
3132 00 - 16985042 25

Especificação
Outros Servs. e Encargos R\$. 400.000,00
Total do Órgão R\$. 400.000,00
TOTAL GERAL R\$. 1.230.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/97.
DE 23 DE JUNHO DE 1997.

33/97

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

JONAS DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de **R\$. 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: **SERVIÇOS DE PESSOAL**

Classificação Geral

3113.00 - 3070212.07

Especificação

Valor

Obrigações Patronais.....R\$. 200.000,00

Total do Órgão.....R\$. 200.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: **MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER.**

Classificação Geral

3132.00 - 8462282.20

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos..R\$. 100.000,00

Total do Órgão..... R\$. 100.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade : **SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA.**

Classificação Geral

3132.00 - 10603252.22

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos..R\$. 500.000,00

Total do Órgão.....R\$. 500.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO.

Unidade: **SERVIÇOS DE CEMITÉRIO.**

Classificação Geral

3132.00 - 10603262.23

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos..R\$. 30.000,00

Total do Órgão..... R\$. 30.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **MANUTENÇÃO DO SERM.**

Classificação Geral

3132.00 - 16885342.25

Especificação

Valor

Outros Servs. e Encargos..R\$. 400.000,00

Total do Órgão.....R\$. 400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$. 1.230.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 35/97 - FLS. 02.

FLS. 05

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: **COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.**

Classificação Geral

3192.00 - 3070202.03

Especificação

Valor

Despesas de Exercícios

Anteriores.....R\$. 1.230.000,00

Total do Órgão.....R\$. 1.230.000,00

TOTAL GERAL.....R\$. 1.230.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1997.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 24 de 06 de 1997

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

JONAS DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

28

APROVADO
CAMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 24 de 06 de 1997

PRESIDENTE

1. SECRETARIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que nesta data o Sr. Prefeito encaminhou a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 33/97 que " Dispõe sobre abertura de crédito suplementar "

Considerando que a referida proposição visa suplementar dotações próprias do orçamento vigente, ou seja, proporcionar o recolhimento de INSS e FGTS e outros serviços e encargos da Administração Pública Municipal, bem como outras dotações específicas, que carecem de suplementação para dar continuidade aos serviços da Administração Pública Municipal;

Diante do exposto requeremos a Mesa nos termos do artigo 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno seja o Projeto de Lei nº 33/97 de autoria do Chefe do Executivo, colocado em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 24 DE JUNHO DE 1997.

Benedito Vieira Martins

Veronice
SATO

Paulo

Paulo Viana Cruz

Guilherme das Riheiro

Salvador Alves dos Santos



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 33/97

AUTORIA : CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR : JURACY FLORENCIO PINTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO e COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Apresentou o Chefe do Executivo Municipal, protocolado na presente data nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei acima epigrafado, que " Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ".

Sob aspecto Legal e Constitucional, a Comissão de Justiça e Redação, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação regimental pelo Douto Plenário do Projeto em questão, nada impedindo a votação e aprovação da propositura por esta Casa de Leis.

Em análise a referida propositura, a Comissão de Finanças e Orçamento, também quanto a sua competência, opina pela tramitação regimental da propositura, já que em seu artigo 2º estão indicadas as origens das despesas a serem empregadas na execução da presente lei, que serão oriundas da redução parcial de dotações próprias do orçamento vigente.

As demais Comissões no final subscritas, em crivo ao Projeto, exaram também parecer favorável à tramitação regimental.

Quanto ao mérito, nada a opor.

É o parecer.

Ao plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello em 24 de junho de 1997.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JURACY FLORENCIO PINTO
PRESIDENTE - RELATOR

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
VICE- PRESIDENTE

ROBERTO MARTINEZ
MEMBRO



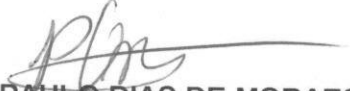
COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer ao Projeto de Lei 33/97 fls. 02

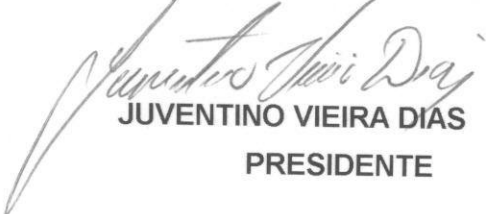
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:-


PAULO DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


SATIO TERAMAE
VICE-PRESIDENTE


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS


JUVENTINO VIEIRA DIAS
PRESIDENTE


DURVAL PIRES DE CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 30/97

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar".

JONAS CAMPOS, Prefeito Municipal de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de **R\$ 1.230.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta mil reais)**, suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE PESSOAL

Classificação Geral	Especificação	Valor
3113.00 - 3070212.07	Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00
	Total do Órgão	R\$ 200.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 8462282.20	Outros Servs. e Encargos	R\$ 100.000,00
	Total do Órgão	R\$ 100.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603252.22	Outros Servs. e Encargos	R\$ 500.000,00
	Total do Órgão	R\$ 500.000,00

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 10603262.23	Outros Servs. e Encargos	R\$ 30.000,00
	Total do Órgão	R\$ 30.000,00

segue fls.02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo de Lei N° 30/97 fls. 02

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: MANUTENÇÃO DO SERM.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3132.00 - 16885342.25	Outros Servs. e Encargos	R\$ 400.000,00
	Total do Órgão	R\$ 400.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 1.230.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação Geral	Especificação	Valor
3192.0 - 3070202.03	Despesas de Exercícios	
	Anteriores.....	R\$ 1.230.000,00
	Total do Órgão	R\$ 1.230.000,00
	Total Geral.....	R\$ 1.230.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, EM 25 DE JUNHO DE 1997.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LUIZA DOMINGUES VIEIRA REVIGLIO
1ª SECRETÁRIA

SATIO TERAMAE
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GPC Nº 399/97

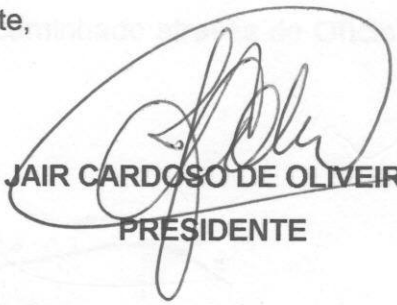
Ibiúna, 25 de junho de 1997.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N º 30/97**, referente ao Projeto de Lei N º 33/97, que " Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar ", apresentado no expediente e aprovado na Ordem do dia da Sessão Ordinária realizada no dia 24 p. passado nesta Câmara.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me sempre a inteiro dispor.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SENHOR

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 33/97 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 24 de junho passado, e foi apresentado ao plenário no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, e também apresentado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento: Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº 33/97 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico finalmente que em face da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 30/97, encaminhado através do Ofício GPC nº 399/97 da presente data.

Ibiúna, 25 de junho de 1997.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo